



# aatae

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA

*À Com. Trab. para conduzir a audiência respectiva.*

13.1.10

Assentado no Conselho
Presidente do Presidente
N.º Único 339402
Classificação
1501
Data 10/01/11

SENHOR PRESIDENTE  
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 DR. JAIME GAMA  
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 PALÁCIO DE SÃO BENTO  
 1249-068 LISBOA

*A DAC p/a 11.º Comissão*

*10.01.13*

*[Handwritten signature]*

N/Ref. 10/PD/2010  
 Data: 6 de Janeiro de 2010

**Assunto: Alteração do Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro**

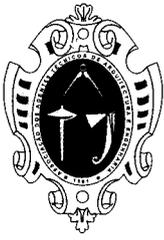
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único 339402
Entrada/Saida n.º 35 Data 15/01/2010

Excelência,

A AATAE – Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, Associação de natureza sócio-profissional, reconhecida pelas entidades competentes nomeadamente, o Ministério da Educação através do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Ministério do Trabalho através do Boletim de Trabalho e Emprego n.º 21, III Série de 15 de Novembro de 1984, e Ministério das Obras Públicas através da Portaria n.º 407/92, de 15 de Maio.

São conhecidos publicamente os contributos desta Associação no âmbito do processo legislativo de revisão do Decreto nº 73/73 por iniciativa do Governo, contributos esses que foram completamente ignorados pelo Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e pelos Senhores Deputados da Assembleia da República, aquando da votação do projecto de lei n.º 183/X e da proposta de lei n.º 116/X no dia 15 de Maio de 2009, colocando a curto prazo no fundo de desemprego cerca de 5.000 Profissionais.

É minha convicção que o emprego é um direito humano fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos. Contudo este pensamento não foi a



# aatae

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA

---

preocupação do Governo e dos Senhores Deputados da Assembleia da República no desempenho das suas funções na anterior legislatura.

Pela primeira vez na história da democracia portuguesa, foi possível revogar o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, por uma Lei, com o objectivo de exterminar cerca de 5.000 profissionais, violando os seus direitos constitucionalmente consagrados.

Face ao exposto, porque a situação carece de uma intervenção política, vimos solicitar uma audiência a sua Excelência.

Na expectativa de podermos ser recebidos com a maior brevidade possível, apresento a sua Excelência Dr. Jaime Gama, a expressão da minha mais alta consideração

Alexandre da Silva Carlos



Presidente do CDN